



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Segunda-feira • 18 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 3758

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Portaria Nº. 70 de 18 de janeiro de 2021** - Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 71 de 18 de janeiro de 2021** - Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 70 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) público(a) municipal **FLORIANE DOS SANTOS DE ALMEIDA**, MatrículaNº. 1341, ocupante da função de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**, referente ao período aquisitivo de **03/03/2017 a 02/03/2018**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **18/01/2021** e término no dia **16/02/2021**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 18 de Janeiro de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 71 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) público(a) municipal **IVANEIDE MENDES DA SILVA LIMA**, MatrículaNº. 1405, ocupante da função de **GARI**, referente ao período aquisitivo de **18/08/2019 a 17/08/2020**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **18/01/2021** e término no dia **16/02/2021**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 18 de Janeiro de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia